



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RUA JOSÉ CAÑELLAS, 258
CNPJ 87.612.917/0001-25

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 15/2018.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2018

Proponente: Liga Feminina de Combate ao Câncer Núcleo de Frederico Westphalen/RS

Objeto: Parceria para execução de programa de Auxílios e Subvenções mediante a execução do projeto “Alimentação Saudável: Garantia de um Direito Básico e Fundamental para Pessoas com Câncer”, conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.489/2018.

O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, José Alberto Panosso, considerando que o objetivo do projeto apresentado visa execução de programa de Auxílios e Subvenções para atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer, caracterizando a reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria proposta.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, atendimento dos requisitos do artigo 31, II da Lei Federal nº 13.19/2014, parecer técnico favorável, parecer jurídico, autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 4.489/2018 e manifestação favorável pelo Conselho Municipal da Assistência Social, AUTORIZA a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração com a OSC - Liga Feminina de Combate ao Câncer Núcleo de Frederico Westphalen/RS, para execução do projeto “Alimentação Saudável: Garantia de um Direito Básico e Fundamental para Pessoas com Câncer”, conforme plano de trabalho em anexo.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Frederico Westphalen, 26 de junho de 2018.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal